

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 393**

**De 05 de novembro de 1999**

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de novembro de 1999, promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1997, constantes do Processo nº 171/99, deste Legislativo – Processo nº TC 1720/026/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus 02 (dois) anexos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).

**JOSÉ ALBERTO GONÇALVES**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
*Diretora Geral*

*Registrada à pág.92, do livro competente nº 06 shf.*